

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**

---

**SERRA PREVI**  
**PORT. Nº 105/SERRA PREVI VANIA GARCIA VAZ**

**Port. nº 105/SERRA PREVI Mirante da Serra, 31 de Outubro de 2019.**

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO  
BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À  
SERVIDORA “*VANIA GARCIA VAZ*”.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 60 (Sessenta) dias, à servidora, ***VANIA GARCIA VAZ***, efetiva no cargo de Professor Nível Especial I NM - 25hs semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos, correspondendo ao valor de suas últimas remunerações de contribuições, a partir de 11 de Novembro de 2019 e término em 09 de Janeiro de 2020, conforme processo administrativo n.º 074/2019.

**Art. 2º** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, **não** será crescida do 13º proporcional correspondente a 02/12(dois) doze avos da sua remuneração de contribuição de contribuição.

**Art. 3º** Fica a Segurada notificada a apresentar novo Laudo do médico assistente, no período de 15 (quinze) dias antes do vencimento deste benefício, objetivando perícia para prorrogação ou retorno ao trabalho, visando evitar períodos sem remuneração.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA***

Superintendente SERRA PREVI

Port.Nº4270/2018

**Publicado por:**  
Sueli Monteiro da Silva  
**Código Identificador:FC3AE1CD**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 01/11/2019. Edição 2579

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>